



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO
DIREÇÃO GERAL



PORTARIA Nº 183 - DG/IFAM/CPRF, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM – CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO, nomeado através da Portaria nº 1.135 – GR/IFAM/2019, de 28/05/2019 no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 874 – GR/IFAM, de 08 de julho de 2020, que instituiu regras procedimentais acerca da autorização para o trabalho remoto dos servidores do IFAM, durante o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo nº 23386.000762/2020-86, de autoria da servidora deste Instituto Federal;

CONSIDERANDO o Despacho Eletrônico nº 32842/2020 - CEATR, de 28/09/2020.

RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o trabalho de forma remota, até o dia 31/12/2020, a contar a partir de 18/09/2020, da servidora Rosilda Garcia Costa, Assistente em Administração, matrícula/SIAPE nº 2104166, lotado no Setor do DAP do IFAM Campus Presidente Figueiredo, conforme disposto no inciso II, do art. 5º da Portaria nº 874-GR/IFM, de 08 de julho de 2020.

II – **À COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS-CGP** para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretora Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019